

SECRETARIAS**ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI**

No sexto dia do mês de setembro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0009.000000801-5(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo de valor ao contrato nº 19/2024, cujo objeto é a reforma e ampliação da USF Maria José Soares Figueiroa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0007.000006254-6(FMS): 1º termo aditivo de prazo ao contrato nº 27/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, calibração e reposição de peças/acessórios de 12 câmaras frias de vacina, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2025.0002.000000446-9(PGM): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículo automotor, para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município.
4. 2025.0021.000000049-3(SEMAGRI): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículo automotor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca.
5. 2025.0016.000000553-3(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo de prazo ao contrato nº 33/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação, intermediação, administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética de gestão de frota com vista ao fornecimento combustíveis, em rede especializada de serviços, em caráter contínuo e ininterrupto, para atender às necessidades da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”.
6. 2025.0013.000000473-0(SEMDES): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículo automotor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Social.
7. 2025.0005.000000542-4(SEMFAZ): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 73/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação e operacionalização de licenciamento de programas de computador customizáveis para Administração Tributária, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda.
8. 2025.0005.000000541-6(SEMFAZ): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo de prazo ao contrato nº 71/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e operacionalização de licenciamento de programas de computador customizáveis para Administração Tributária, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda.
9. 2025.0006.000003402-2(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículo automotor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
10. 2025.0009.000000598-9(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 1º termo aditivo de valor ao contrato nº 54/2023, cujo objeto é a construção a Rodovia dos Trabalhadores que interligará a Rodovia SE-065 a Rodovia BR-101, neste Município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
11. 2025.0007.000006390-9(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículo automotor, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
12. 2025.0010.000000559-9(SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Adesão a ata nº 20/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada na modernização, efficientização e ampliação do Parque de IP, bem como atendimento a eventos municipais do município, por meio da execução de serviços de infraestrutura, que incluem fornecimento e instalação de materiais e dispositivos em geral e decorativos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
13. 2025.0001.000002451-9(GABVP): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículo automotor, para atender as demandas do Gabinete da Vice-Prefeita.
14. 2025.0003.000000341-9(CGM): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículo automotor, para atender as demandas da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO Nº 19/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0009.000000801-5(FMS): RETIRADO de PAUTA.

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

2. 2025.0007.000006254-6(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10020001 do dia 02/10/2025, manifestação técnica CGM nº 769/2025, parecer jurídico nº 1307/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0002.000000446-9(PGM): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da PGM, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09300001 do dia 30/09/2025, manifestação técnica CGM nº 763/2025, parecer jurídico nº 1327/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0021.000000049-3(SEMAGRI): RETIRADO de PAUTA.
5. 2025.0016.000000553-3(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09300001 do dia 30/09/2025, manifestação técnica CGM nº 766/2025, parecer jurídico nº 1270/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0013.000000473-0(SEMDES): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10030003 do dia 03/10/2025, manifestação técnica CGM nº 775/2025, parecer jurídico nº 1341/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0005.000000542-4(SEMFAZ): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMFAZ, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10030001 do dia 03/10/2025, manifestação técnica CGM nº 768/2025, parecer jurídico nº 1276/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0005.000000541-6(SEMFAZ): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMFAZ, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10030002 do dia 03/10/2025, manifestação técnica CGM nº 776/2025, parecer jurídico nº 1342/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0006.000003402-2(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10030001; 10030002 do dia 03/10/2025, manifestação técnica CGM nº 772/2025, parecer jurídico nº 1317/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0009.000000598-9(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09240002 24/09/2025, manifestação técnica CGM nº 750/2025, parecer jurídico nº 1348/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2025.0007.000006390-9(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10060001 do dia 06/10/2025, manifestação técnica CGM nº 770/2025, parecer jurídico nº 1322/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2025.0010.000000559-9(SEMSURB): RETIRADO de PAUTA.
13. 2025.0001.000002451-9(GABVP): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09250002 do dia 05/09/2025, manifestação técnica CGM nº 753/2025, parecer jurídico nº 1292/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
14. 2025.0003.000000341-9(CGM): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da CGM, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01310009 do dia 30/09/2025, manifestação técnica CGM nº 764/2025, parecer jurídico nº 1308/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.



Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva

**Portaria Nº 231,
DE 07 DE outubro DE 2025.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de ATA, para atuarem na fiscalização da ATA 12/2024 do Pregão Eletrônico 02/2024, firmado entre a J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.